



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ENSINO E PESQUISA
Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC
Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI

EDITAL 01/2016

O Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró (COHM) através do Departamento de Educação, Ensino e Pesquisa convida os pesquisadores de instituições de ensino superior ou centros de pesquisa à participar da seleção de projetos de pesquisa nas modalidades de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica vinculados respectivamente, ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e ao Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, de acordo com as normas do presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo estimular e apoiar o desenvolvimento de pesquisas em diversas áreas, agregando conhecimentos e estudos, cuja premissa primordial sejam as investigações das principais problemáticas atuais do município e região e que possibilitem resultados que possam ter uma aplicabilidade na prática da saúde e afins, o que constitui o nosso grande desafio.

1.2. Pretende-se que as pesquisas tenham suas análises pautadas em indicadores de qualidade para medir e padronizar o desempenho da Instituição/Serviço/Processos, bem como, desenvolvam ferramentas de validação de processos/métodos de trabalho e treinamentos.

Os projetos a serem submetidos poderão concorrer em duas modalidades a saber:

- a) PIBIC/COHM/CNPq – Programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior com bolsas financiadas a partir de recursos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pelo Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró.
- b) PIBITI/COHM/CNPq – programa com o objetivo de estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação bolsas financiadas a partir de recursos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológica e de Inovação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró.

2. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Estarão aptos a participarem do edital, professores pesquisadores da área de saúde, tecnológica e/ou áreas afins que desenvolvam trabalhos que se enquadrem nos critérios e objetivos do presente edital.

2.2. Os coordenadores de projetos já contemplados com recursos em editais de agências de fomento no país, para fins do cálculo de classificação, receberão pontuação máxima na nota do projeto, sendo avaliado apenas o(s) plano(s) de trabalho e o currículo do professor.

2.2.1. Para isso é preciso que o proponente anexe cópia do documento comprobatório da aprovação do projeto de pesquisa, indicando o edital, agência de fomento, e plano de trabalho individualizado.

2.3. A bolsa, independentemente da modalidade, terá uma duração de 12 (doze) meses.

2.4. O quantitativo de bolsas será ofertado conforme disponibilidade concedida pelo CNPq e pelo COHM.

2.5. Será concedida apenas uma quota de bolsa para cada orientador, exceto nos casos que houver quotas remanescentes, obedecendo sempre a ordem de classificação.

2.6. Os projetos aprovados quanto ao mérito, porém não contemplados com bolsas, poderão participar na modalidade de Iniciação Científica Voluntária, cujo diferencial é a integração em projetos de pesquisa de forma voluntária.

2.7. O coordenador do projeto de pesquisa contemplado com bolsa, vinculado a este edital, que necessitar se afastar para realização de capacitação docente em nível de mestrado ou doutorado, terá o seu projeto de pesquisa cancelado, sendo a bolsa remanejada de acordo com a classificação publicada no resultado final.

2.8. O COHM disponibilizará profissionais, atuantes nas diversas áreas da oncologia e indicados pelos diretores das respectivas unidades, que poderão atuar como colaboradores nas pesquisas selecionadas. Será permitido aos coordenadores, o envio de até dois planos de trabalho por projeto.

3. DOS PRAZOS E DOS RECURSOS

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	04/04/2016
Período de submissão	De 04/04/2016 à 31/05/2016
Divulgação do resultado parcial	A partir de 01/07/2016
Período para recursos	Até 48h após a divulgação dos resultados parciais
Divulgação do resultado final	A partir de 08/07/2016

3.1. As propostas serão submetidas pelo e-mail educacao@cohm.com.br, não sendo necessário o envio de qualquer documentação impressa.

3.2. Não caberão recursos ao julgamento do mérito dos projetos de pesquisa e planos de trabalho.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas em formulário padrão disponível no site www.cohm.com.br, contendo no máximo 10 páginas, excetuando o plano de trabalho.

4.2. As propostas devem ter mérito científico e contemplar um plano de trabalho de 12 meses obrigatoriamente.

4.3. As propostas que tiverem necessidade de apreciação ética deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou Comitê de Ética em Experimentação Animal (CEEA). Sendo obrigatório a apresentação do CAAE no momento da submissão.

4.4. As propostas aprovadas que se enquadrarem no item 4.3 deverão, obrigatoriamente, apresentar o parecer de aprovação do respectivo CEP ou CEEA até o início da vigência do programa (01/08/2016).

4.5. Cada projeto, independente da modalidade, deverá apresentar no máximo 02 (dois) planos de trabalho com atividades individualizadas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição ocorrerá mediante a submissão dos documentos abaixo, via e-mail (educacao@cohm.com.br) no qual deverão ser anexados no formato pdf.

5.1.1. Projeto de pesquisa e plano(s) de trabalho em formulário específico (disponível no site www.cohm.com.br)

5.1.2. Comprovante de submissão e/ou aprovação do Comitê de Ética com seres Humanos ou Comitê de Experimentação Animal.

5.1.3. Currículo lattes do pesquisador responsável, descrevendo a produção científica, somente dos últimos 3 anos (2013-2016).

5.1.4. Histórico do aluno.

5.1.5. Para a modalidade de PIBITI, documento comprobatório que ateste parceria com empresa e/ou organização social devidamente assinado.

6. DOS COORDENADORES, OBRIGAÇÕES

6.1. O coordenador deverá encontrar-se em pleno exercício de suas atividades acadêmicas, junto a uma instituição de ensino em Mossoró-RN.

6.2. A análise da concessão da bolsa de Iniciação Científica priorizará o Curriculum Lattes do Orientador/ Pesquisador, com ênfase na produção científica e formação de recursos humanos nos últimos 3 anos, somado a qualidade do Projeto Científico e Plano de Trabalho individualizado do aluno.

6.3. Em casos de impedimento eventual do Orientador, a bolsa retorna à Coordenação do programa, não sendo autorizada a transferência da responsabilidade da orientação para outro orientador.

6.4. Caso o orientador solicite a exclusão/substituição do bolsista, somente poderá ocorrer a substituição dentro dos 6 (seis) primeiros meses da concessão da bolsa.

6.5. Incluir o nome dos bolsistas no trabalhos em eventos e congressos.

6.6. Citar em todas as apresentações do projeto o Centro de Oncologia e Hematologia e CNPq.

7. DOS ALUNOS, OBRIGAÇÕES

7.1. Poderão receber a bolsa de Iniciação Científica estudantes de graduação regularmente matriculados em cursos da saúde ou áreas afins, **de qualquer Instituição de Ensino Superior de Mossoró-RN.**

7.2. O candidato à bolsa não deverá estar cursando o primeiro período e nem o último período do seu curso de graduação durante a vigência do programa.

7.3. Deverá possuir currículo lattes na plataforma Lattes do CNPq.

7.4. É proibido o acúmulo de bolsas em programas distintos, devendo o aluno atestar mediante declaração a não percepção de qualquer outro vínculo.

- 7.5. Dedicar-se ao cumprimento de todas as obrigações e atividades descritas no cronograma da proposta;
- 7.6. O desempenho das atividades do Bolsista/Orientador será considerado nos relatórios parciais e finais bem como as atividades apresentadas durante o Congresso de Iniciação Científica do COHM;
- 7.7. O aluno não deverá apresentar pendências anteriores, no programa de iniciação científica.
- 7.8. Apresentar o relatório parcial, após 6 meses de vigência da proposta.
- 7.9. Apresentar um manuscrito, ao término do 12 meses de vigência do programa.
- 7.10. Comparecer as reuniões científicas quando convocados pela coordenação do programa.
- 7.11. O bolsista que não cumprir com os compromissos previstos terá que devolver os valores da bolsa, de acordo com o número de meses no qual ficou cadastrado como bolsista junto ao programa.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Após ampla divulgação e término das inscrições, a coordenação procederá à análise das propostas, eliminando as solicitações que não atendam às exigências mínimas especificadas.
- 8.2. Após essa etapa preliminar, as propostas deferidas serão encaminhadas para o Comitê Interno e/ou Consultores Científicos "ad hoc" para análise do mérito da solicitação.
- 8.3. Será levada em consideração a produção científica do coordenador (a) e a relevância científica do projeto.
- 8.4. A produção científica do coordenador (a), nos últimos 3 anos (2013-2016), será avaliada tendo como parâmetro a planilha de produtividade individual (anexo).
- 8.5. As propostas com notas inferiores a 6,0 serão desclassificadas.
- 8.6. A produção científica do coordenador e o mérito da proposta terão, respectivamente peso 6 e 4.
- 8.7. A seleção dos projetos será feita utilizando-se o seguinte critério de pontuação:

$$\text{Pontuação} = [(PI_f \times 6) + (MCP_f \times 4)] / 10$$

8.7.1 A Produtividade Individual (PI) de cada pesquisador será analisada de acordo com a planilha em anexo. As pontuações serão normalizadas, podendo variar de 0 (zero) a 10 (dez).

8.7.2 O Mérito Científico das Propostas (MCP) será julgado pelo Comitê Interno ou consultores *ad hoc*. No julgamento dos projetos serão considerados os seguintes critérios:

- a) Relevância científica e/ou tecnológica (2,0 pontos)
- b) Fundamentação teórica (2,0 pontos)
- c) Clareza e pertinência dos objetivos (2,0 pontos)
- d) Coerência na metodologia (2,0 pontos)
- e) Plano de trabalho do bolsista (2,0 pontos)

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica do Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró.

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no Departamento de Estudos e Pesquisa do Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró (COHM), localizado na Praça Conego Estevam Dantas, nº 238, Santo Antônio, CEP 59618-751 ou através do telefone (084) 3323-7709/3323-7702 no horário das 8:00 às 17:00 ou pelo e-mail – educacao@cohm.com.br. Site: <http://www.cohm.com.br>

Mossoró, 04 de abril de 2016.

MARILYN CRISTINE SERAFIM OLIVEIRA
Diretora de Educação, Ensino e Pesquisa do
Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró

ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO 2013-2016				
Proponente:				
Área de avaliação da produção científica (CAPES):				
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual	
TITULAÇÃO				
Docente Permanente de Programa de Pós-Graduação		120		
GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				
Artigo completo em periódico	Indexado	A1	200	
		A2	150	
		B1	100	
		B2	80	
		B3	60	
		B4	40	
		B5	20	
Anais em eventos	Resumo	Local/Regional (teto=2)	2	
		Nacional (teto=3)*	4	
		Internacional (teto=3)*	6	
	Resumo Expandido	Local/Regional (teto=3)	5	
		Nacional (teto=4)*	15	
		Internacional (teto=4)*	20	
Livro com ISBN		Em área correlata, com conselho editorial	20	
		Na área de concentração, com conselho editorial	40	
Capítulo de livro com ISBN		Em área correlata, com conselho editorial	10	
		Na área de concentração, com conselho editorial	20	
GRUPO II – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DEMAIS ATIVIDADES				
Orientação concluída		Doutorado	60	
		Mestrado	30	
		Iniciação Científica/Tecnológica	15	
		Iniciação Científica (PIBIC-EM e PIBIC-Jr)	7	
		Especialização (teto=3)	4	
		TCC/Monografia (teto=3)	2	
		Projeto institucionalizado na CPP	4	
Orientação em andamento		Doutorado	30	
		Mestrado	15	
		Iniciação Científica/Tecnológica	7	
		Iniciação Científica (PIBIC-EM e PIBIC-Jr)	3	
		Especialização (teto=3)	2	
		TCC/Monografia (teto=3)	1	
		Projeto institucionalizado na CPP	1	
Co-Orientação concluída		Doutorado	30	
		Mestrado	15	
Co-Orientação em andamento		Doutorado	15	
		Mestrado	8	
Participação em bancas		Doutorado	8	
		Mestrado	4	

GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES			
Coordenação de projeto de pesquisa em andamento com financiamento externo		50	
Participação em projeto de pesquisa em andamento com financiamento externo		25	
Patentes registradas		100	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia	Nacional (teto=3)	5	
	Internacional (teto= 3)	10	
Total			0

*** Eventos científicos promovidos pelas Associações/Sociedades Científicas das Áreas.**